



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 151/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 125/2010-CNJ, da Resolução nº 398/2016-CJF, da Resolução nº 26/2009-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 20/2011-TRF5 e 12/2016-TRF5, e da Resolução nº 08/2016-TRF5;

Considerando as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Núcleo de Conciliação) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário nas Sessões de 13/09/2017 e 16/05/2018, à apreciação do Processo Administrativo nº SEI 0003256-28.2017.4.05.7000, resolve:

I - **DESIGNAR** para o exercício das funções de **Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS)** da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, a partir de **16/05/2018** até ulterior deliberação, os Magistrados a seguir mencionados:

ESTADO		MAGISTRADO
AL	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal <b>GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO</b>
CE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal Substituto <b>DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA</b>
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / JUAZEIRO DO NORTE-CE	Juiz Federal <b>LUCAS MARIANO CUNHA ARAGÃO DE ALBUQUERQUE</b>
PB	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal <b>BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA</b>
PE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal <b>NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI</b>
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / CARUARU-PE	Juiz Federal <b>JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO</b>

	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / PETROLINA-PE	Juiz Federal <b>ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO</b>
RN	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal Substituta <b>GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE</b>
SE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal <b>JAILSOM LEANDRO DE SOUSA</b>

II - Considerar convalidados os atos processuais anteriormente praticados pelos Coordenadores dos CESUSCS das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte-CE, Caruaru-PE e Petrolina-PE.

III - REVOGAR, a partir de 16/05/2018, o Item I do Ato nº 459/2017-GP/TRF5.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL CID MARCONI GURGEL DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 17/05/2018, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0443407** e o código CRC **EE26D7AD**.